



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Iraquara**

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00573 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Iraquara publica**



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5115F57757126B0026C8EDA935767D63

## Prefeitura Municipal de Iraquara

# SUMÁRIO

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-158-2019
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2019.
- PORTARIA Nº 08 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 09 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. FICA REGULAMENTADAS POR ESTA PORTARIA, AS NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA ATINENTES À RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES ENTRE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, MATRÍCULA DE ESTUDANTES ORIUNDOS DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO MATRÍCULA DE CANDIDATOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DE OUTRAS REDES PÚBLICAS OU PRIVADAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA BAHIA OU OUTROS ESTADOS DA CONFEDERAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-158-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371120/2019

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação na locação de imóvel situado na rua do Campo II, s/nº, destinado a pessoa carente conforme orientação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social e parecer social.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** JOSÉ ZITO ARAUJO BARROS

**CPF/CNPJ:** 605.281.095-53

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.09.02 – Fundo de Assistência Social

**Atividade:** 2031 – Desenv. e Manut. das Ações do Fundo Mun. de Assistência

**Elemento:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários

**VALOR R\$ 200,00 (Duzentos reais) Valor Global**

### PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-158-2019.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 20 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CARLSON MENEZES RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-159-2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2381121/2019

**RESUMO DO OBJETO:** contratação de prestação de serviços na confecção de pão francês, caseiro e doce 50g, para atender às necessidades das diversas secretarias deste município.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** MARIANA DOS ANJOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 035.943.255-71

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.04.01 / 02.05.01 / 02.05.04 / 02.06.01 / 02.06.02 / 02.07.01 / 02.08.01 / 02.09.01 / 02.09.02 / 02.10.01

**Atividade:** 2008 / 2009 / 2020 / 2073 / 2023 / 2062 / 2013 / 2015 / 2107 / 2032 / 2018 / 2087 / 2031

**Elemento:** 3390.36.00

**Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários / 1 Educação – 25% / 2 Saúde 15%

**VALOR R\$ 8.680,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta reais) por estimativa**

### **PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-159-2019.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 21 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CARLSON MENEZES RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-160-2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2391126/2019

**RESUMO DO OBJETO:** contratação com prestação de serviço com palestra para os professores da educação pública, um olhar cuidadoso às competências sócio-emocionais do profissional da educação, que será realizada no dia 27/11/2019, conforme orientação do fundo municipal de educação.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO

**CPF/CNPJ:** 011.407.085-70

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.05.02

**Atividade:** 2026

**Elemento:** 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1 Educação – 25%.

**VALOR:** R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais)

#### **PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-160-2019.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 26 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CARLSON MENEZES RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-161-2019

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401127/2019

**RESUMO DO OBJETO:** contratação com fornecimento de mudas de palmeira imperial de 2,5 e 1,5 de altura para replantio do canteiro da Ba 122 e de diversas praças e jardins da zona rural deste município conforme orientação da secretaria de infraestrutura desenvolvimento econômico e serviço social desta administração.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 24 inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**NOME DO CONTRATADO:** DIONÍSIO NEVES DIAS - ME

**CPF/CNPJ:** 07.369.134/0001-23

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão/Unidade:** 02.10.01

**Atividade:** 1020

**Elemento:** 3390.30.00 / 4490.51.00

**Fonte de Recurso:** 0 Recursos Ordinários

**VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) por estimativa**

#### **PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-161-2019.**

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 27 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
CARLSON MENEZES RIBEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## Relatório Resumido da Execução

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	60.000.000,00	8.982.066,19	14,97	45.220.799,75	75,37	14.779.200,25
RECEITAS CORRENTES	54.206.000,00	54.206.000,00	8.434.596,15	15,56	43.838.410,26	80,87	10.367.589,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.115.000,00	3.115.000,00	795.562,13	25,54	1.664.085,65	53,42	1.450.914,35
Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	777.425,66	27,77	1.535.547,81	54,84	1.264.452,19
Taxas	315.000,00	315.000,00	18.136,47	5,76	128.537,84	40,81	186.462,16
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	477.500,00	477.500,00	32.986,59	6,91	255.836,59	53,58	221.663,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Valores Mobiliários	397.500,00	397.500,00	32.986,59	8,30	255.836,59	64,36	141.663,41
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.424.500,00	49.424.500,00	7.584.359,93	15,35	41.797.524,46	84,57	7.626.975,54
Transferências da União e de suas Entidades	25.630.000,00	25.630.000,00	3.533.469,20	13,79	21.258.832,65	82,95	4.371.167,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.404.500,00	5.404.500,00	1.226.264,66	22,69	5.540.733,34	102,52	-136.233,34
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.340.000,00	18.340.000,00	2.824.626,07	15,40	14.997.958,47	81,78	3.342.041,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.000,00	289.000,00	21.687,50	7,50	120.963,56	41,86	168.036,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	2.720,00	2,05	130.280,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.000,00	146.000,00	21.687,50	14,85	81.732,29	55,98	64.267,71
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	36.511,27	365,11	-26.511,27
RECEITAS CAPITAL	5.794.000,00	5.794.000,00	547.470,04	9,45	1.382.389,49	23,86	4.411.610,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>5.709.000,00</b>	<b>5.709.000,00</b>	<b>547.470,04</b>	<b>9,59</b>	<b>1.382.389,49</b>	<b>4.326.610,51</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.269.000,00	4.269.000,00	547.470,04	12,82	1.180.442,20	3.088.557,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	201.947,29	1.238.052,71
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>8.982.066,19</b>	<b>14,97</b>	<b>45.220.799,75</b>	<b>14.779.200,25</b>
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>8.982.066,19</b>	<b>14,97</b>	<b>45.220.799,75</b>	<b>14.779.200,25</b>
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.340.281,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.000.000,00	8.982.066,19	14,97	46.561.081,39	13.255.142,58
SALDO EXERC. ANTERIORES (Utilizados Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Em Reais

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro A Outubro/2019  
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.000.000,00	60.000.000,00	9.232.519,21	51.918.654,33	8.081.345,67	10.596.618,64	46.561.081,39	13.438.918,61	46.086.589,80
DESPESAS CORRENTES	51.008.942,00	51.472.492,00	8.476.464,68	45.233.734,81	6.238.757,19	9.552.012,05	41.238.942,31	10.233.549,69	41.148.827,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.433.635,00	29.791.105,00	4.598.701,08	25.623.020,94	4.168.084,06	4.941.839,49	24.837.760,07	4.953.344,93	24.837.760,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.993,00	217.993,00	0,00	139.741,49	78.251,51	0,00	139.741,49	78.251,51	139.741,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.174.314,00	21.463.394,00	3.877.763,60	19.470.972,38	1.992.421,62	4.610.172,56	16.261.440,75	5.201.953,25	16.171.325,62
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>8.448.998,00</b>	<b>7.985.448,00</b>	<b>756.054,53</b>	<b>6.684.919,52</b>	<b>1.300.528,48</b>	<b>1.044.606,59</b>	<b>5.322.139,08</b>	<b>2.663.308,92</b>	<b>4.937.762,62</b>
INVESTIMENTOS	8.191.202,00	7.647.652,00	715.054,53	6.285.919,52	1.361.732,48	948.083,03	4.955.044,17	2.692.607,83	4.570.667,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	257.796,00	337.796,00	41.000,00	399.000,00	-61.204,00	96.523,56	367.094,91	-29.298,91	367.094,91
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Extra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>542.060,00</b>	<b>542.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.060,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.060,00</b>	<b>0,00</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	542.060,00	542.060,00	0,00	0,00	542.060,00	0,00	0,00	542.060,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>9.232.519,21</b>	<b>51.918.654,33</b>	<b>8.081.345,67</b>	<b>10.596.618,64</b>	<b>46.561.081,39</b>	<b>13.438.918,61</b>	<b>46.086.589,80</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (XII) = (X + XI)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>9.232.519,21</b>	<b>51.918.654,33</b>	<b>8.081.345,67</b>	<b>10.596.618,64</b>	<b>46.561.081,39</b>	<b>13.438.918,61</b>	<b>46.086.589,80</b>
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>9.232.519,21</b>	<b>51.918.654,33</b>	<b>8.081.345,67</b>	<b>10.596.618,64</b>	<b>46.561.081,39</b>	<b>13.145.013,68</b>	<b>46.086.589,80</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
165.958.665/87  
PREFEITO MUNICIPAL

EDELENE MENDES BARRETO  
CRC/BA 025485/O-8  
CONTADOR

CARLSON MENEZES RIBEIRO  
DECRETO/GP 002/2017  
SEC ADM, FAZ E PLANEJAMENTO

VALDIRCIO G. DA SILVA FILHO  
CRC/BA 041309/O-0  
DIRETOR DEP PLAN E ORÇAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Em Reais

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro a Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/tota l b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	296.876,04	1.720.952,49	3,31	479.047,51	358.814,51	1.658.871,74	3,56	541.128,26
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	296.876,04	1.720.952,49	3,31	479.047,51	358.814,51	1.658.871,74	3,56	541.128,26
JUDICIÁRIA	185.180,00	166.200,00	14.400,00	142.610,00	0,27	23.590,00	21.722,78	117.244,02	0,25	48.955,98
Administração Geral	185.180,00	166.200,00	14.400,00	142.610,00	0,27	23.590,00	21.722,78	117.244,02	0,25	48.955,98
ADMINISTRAÇÃO	7.925.635,00	8.065.295,00	1.342.556,66	7.817.703,46	15,06	247.591,54	1.726.597,86	7.020.478,27	15,08	1.044.816,73
Administração Geral	7.794.706,00	7.964.346,00	1.334.456,66	7.739.203,46	14,91	225.142,54	1.713.697,60	6.945.451,82	14,92	1.018.894,18
Controle Interno	130.929,00	100.949,00	8.100,00	78.500,00	0,15	22.449,00	12.900,26	75.026,45	0,16	25.922,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.948.160,00	2.915.902,40	307.647,91	1.960.738,05	3,78	955.164,35	342.353,21	1.458.146,55	3,13	1.457.755,85
Administração Geral	1.049.500,00	1.156.800,00	216.147,91	977.139,44	1,88	179.660,56	200.804,97	726.341,87	1,56	430.458,13
Assistência ao Idoso	25.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Assistência à Criança e ao	224.320,00	284.680,00	18.500,00	152.813,65	0,29	131.866,35	15.785,93	123.174,00	0,26	161.506,00
Assistência Comunitária	1.556.340,00	1.372.922,40	73.000,00	830.784,96	1,60	542.137,44	125.762,31	608.630,68	1,31	764.291,72
Alimentação e Nutrição	24.500,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Fomento ao Trabalho	28.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Habituação Urbana	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
SAÚDE	12.112.000,00	11.882.790,00	1.647.097,30	11.043.473,13	21,27	839.316,87	2.075.013,98	9.428.318,40	20,25	2.454.471,60
Administração Geral	4.963.911,00	5.117.591,00	511.358,55	4.730.341,27	9,11	387.249,73	1.008.833,55	3.980.864,84	8,55	1.136.726,16
Formação de Recursos Humanos	21.500,00	4.700,00	0,00	500,00	0,00	4.200,00	0,00	53,95	0,00	4.646,05
Atenção Básica	6.072.815,00	5.018.825,00	775.553,15	4.656.342,97	8,97	362.482,03	761.002,78	4.132.998,99	8,88	885.826,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	562.074,00	1.285.964,00	284.535,60	1.214.834,89	2,34	71.129,11	237.975,39	931.452,43	2,00	354.511,57
Vigilância Epidemiológica	491.700,00	455.710,00	75.650,00	441.454,00	0,85	14.256,00	67.202,26	382.948,19	0,82	72.761,81
EDUCAÇÃO	26.822.648,00	26.869.148,00	5.025.034,49	22.730.911,69	43,78	4.138.236,31	4.990.977,74	21.479.188,81	46,13	5.389.959,19
Administração Geral	4.334.404,00	4.833.104,00	1.181.541,65	4.645.153,46	8,95	187.950,54	1.231.290,03	3.987.382,73	8,56	845.721,27
Formação de Recursos Humanos	43.764,00	4.964,00	0,00	860,00	0,00	4.104,00	0,00	860,00	0,00	4.104,00
Alimentação e Nutrição	645.106,00	801.706,00	216.210,00	737.107,27	1,42	64.598,73	178.820,38	631.553,84	1,36	170.152,16

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Em Reais

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período: Setembro a Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total I b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	18.364.161,00	18.181.891,00	2.965.000,00	14.883.869,92	28,67	3.298.021,08	2.943.765,49	14.676.585,13	31,52	3.505.305,87
Ensino Médio	40.620,00	32.820,00	0,00	9.000,00	0,02	23.820,00	0,00	0,00	0,00	32.820,00
Ensino Superior	57.028,00	70.928,00	2.500,00	67.176,00	0,13	3.752,00	15.134,00	60.179,80	0,13	10.748,20
Educação Infantil	645.671,00	251.881,00	-38.000,00	114.336,00	0,22	137.545,00	599,94	91.569,44	0,20	160.311,56
Educação de Jovens e Adultos	203.460,00	64.760,00	-28.000,00	12.500,00	0,02	52.260,00	0,00	0,00	0,00	64.760,00
Educação Especial	59.620,00	25.040,00	0,00	7.000,00	0,01	18.040,00	0,00	0,00	0,00	25.040,00
Educação Básica	637.500,00	546.210,00	155.306,00	457.329,17	0,88	88.880,83	145.389,55	373.841,83	0,80	172.368,17
Infra-estrutura Urbana	118.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte Rodoviário	1.249.177,00	1.691.187,00	470.476,84	1.672.112,84	3,22	19.074,16	475.978,35	1.632.749,01	3,51	58.437,99
Desporto Comunitário	424.137,00	364.157,00	100.000,00	124.467,03	0,24	239.689,97	0,00	24.467,03	0,05	339.689,97
CULTURA	422.077,00	620.577,00	26.573,00	465.885,10	0,90	154.691,90	34.015,63	364.482,75	0,78	256.094,25
Administração Geral	91.116,00	91.116,00	100,00	7.000,00	0,01	84.116,00	334,13	990,51	0,00	90.125,49
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	81.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Divulgação Cultural	249.961,00	488.461,00	26.473,00	458.885,10	0,88	29.575,90	33.681,50	363.492,24	0,78	124.968,76
URBANISMO	3.421.308,00	4.105.348,00	475.107,81	3.915.388,43	7,54	189.959,57	765.155,52	3.143.800,81	6,75	961.547,19
Infra-estrutura Urbana	3.165.508,00	3.991.778,00	418.607,81	3.822.584,68	7,36	169.193,32	715.003,65	3.082.224,70	6,62	909.553,30
Serviços Urbanos	189.800,00	50.060,00	6.500,00	29.803,75	0,06	20.256,25	276,87	515,02	0,00	49.544,98
Recursos Hídricos	66.000,00	63.510,00	50.000,00	63.000,00	0,12	510,00	49.875,00	61.061,09	0,13	2.448,91
SANEAMENTO	930.500,00	740.500,00	-119.000,00	695.944,49	1,34	44.555,51	8.811,55	534.060,91	1,15	206.439,09
Saneamento Básico Urbano	930.500,00	740.500,00	-119.000,00	695.944,49	1,34	44.555,51	8.811,55	534.060,91	1,15	206.439,09
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	35.920,00	0,00	11.300,00	0,02	24.620,00	0,00	11.300,00	0,02	24.620,00
Infra-estrutura Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Preservação e Conservação	87.000,00	21.410,00	0,00	11.300,00	0,02	10.110,00	0,00	11.300,00	0,02	10.110,00
Controle Ambiental	23.000,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00
AGRICULTURA	234.520,00	195.540,00	43.526,00	156.326,00	0,30	39.214,00	44.962,60	152.722,70	0,33	42.817,30
Administração Geral	138.020,00	86.820,00	43.526,00	59.526,00	0,11	27.294,00	44.962,60	55.922,70	0,12	30.897,30

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Em Reais

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro a Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		% (b/tota l b)	No Bimestre		Até o bimestre (d)
Promoção da Produção Agropecuária	96.500,00	108.720,00	0,00	96.800,00	0,19	0,00	96.800,00	0,21	11.920,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.720,00	18.340,00	-4.900,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.340,00
Administração Geral	79.220,00	10.430,00	-4.900,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.430,00
Promoção Comercial	38.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	14.500,00	3.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,00
ENERGIA	98.000,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Energia Elétrica	98.000,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
TRANSPORTE	51.000,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
Transporte Rodoviário	51.000,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
DESPORTO E LAZER	382.202,00	137.202,00	26.600,00	29.780,00	0,06	107.422,00	16.398,30	0,04	120.803,70
Administração Geral	22.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Desporto Comunitário	359.702,00	116.702,00	26.600,00	29.780,00	0,06	86.922,00	16.398,30	0,04	100.303,70
ENCARGOS ESPECIAIS	1.469.990,00	1.441.390,00	151.000,00	1.225.541,49	2,36	215.848,51	1.176.068,13	2,53	265.321,87
Serviço da Dívida Interna	658.789,00	644.989,00	41.000,00	538.741,49	1,04	106.247,51	506.836,40	1,09	138.152,60
Outros Encargos Especiais	811.201,00	796.401,00	110.000,00	686.800,00	1,32	109.601,00	669.231,73	1,44	127.169,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.060,00	542.060,00	0,00	0,00	0,00	542.060,00	0,00	0,00	542.060,00
Reserva de Contingência	542.060,00	542.060,00	0,00	0,00	0,00	542.060,00	0,00	0,00	542.060,00
<b>Despesas Intra-Orçamentárias (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>60.000.000,00</b>	<b>59.940.902,40</b>	<b>9.232.519,21</b>	<b>51.918.654,33</b>	<b>100</b>	<b>8.022.248,07</b>	<b>10.596.618,64</b>	<b>100</b>	<b>13.379.821,01</b>

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS 165.958.665/87 PREFEITO MUNICIPAL	EDLENE MENDES BARRETO CRC/BA 025485/O-8 CONTADOR	CARLSON MENEZES RIBEIRO DECRETO/GP 002/2017 SEC ADM, FAZ E PLANEJAMENTO	VALDIRCIO G. DA SILVA FILHO CRC/BA 041309/O-0 DIRETOR DEP PLAN E ORÇAMENTO
--	--	---	--

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.379.981,58	7.397.298,82	5.383.341,58	4.978.097,96	4.278.241,19	4.553.411,35	4.958.823,95	4.692.761,87	5.968.393,70	4.373.545,46	4.923.805,42	4.350.986,42	60.238.689,30
Impostos, Taxas e IPTU	140.863,22	257.755,68	105.344,57	108.556,44	104.567,74	119.352,75	97.862,27	106.578,91	90.042,82	136.218,02	703.218,02	92.344,11	2.062.704,55
ISS	23.210,00	6.430,92	948,30	2.936,53	651,81	945,29	201,48	305,41	2.095,00	1.013,26	712,93	411,04	39.861,97
ITBI	49.929,99	57.381,81	52.266,31	61.653,83	55.697,01	79.356,29	72.337,95	63.752,30	53.330,16	103.239,14	250.484,70	61.575,07	961.004,56
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.000,00	9.400,00	4.500,00	900,00	0,00	0,00	6.100,00	9.300,00	2.540,00	34.740,00
IRRF	59.551,78	191.123,40	21.406,39	21.184,33	23.201,87	22.255,27	11.426,77	38.567,04	24.056,11	22.392,30	430.761,91	21.640,01	887.569,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.171,45	2.819,55	30.721,57	20.781,75	15.617,05	12.295,90	12.996,07	3.954,16	10.561,55	3.473,32	11.958,48	6.177,99	139.528,84
Receita Patrimonial	14.540,21	12.612,80	96.744,85	21.009,45	19.377,75	18.832,01	18.167,31	15.761,29	18.788,47	14.168,87	16.447,54	16.539,05	282.989,60
Rendimentos de Aplicação	14.540,21	12.612,80	96.744,85	21.009,45	19.377,75	18.832,01	18.167,31	15.761,29	18.788,47	14.168,87	16.447,54	16.539,05	282.989,60
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.210.136,99	6.741.092,03	5.166.332,04	4.840.145,65	4.142.991,47	4.409.311,12	4.834.756,61	4.545.916,83	5.843.212,95	4.213.300,81	4.195.172,04	4.229.383,58	57.371.752,12
Cota-Parte do FPM	1.656.860,51	2.899.517,11	2.055.304,41	2.257.628,82	1.690.383,98	1.649.155,62	2.116.403,90	1.667.086,70	1.371.120,13	1.663.428,90	1.480.438,23	1.362.664,51	21.869.992,82
Cota-Parte do ICMS	443.086,35	853.969,62	409.190,19	522.483,70	545.400,24	662.960,30	493.241,39	520.969,60	696.602,28	472.307,24	595.304,84	651.239,76	6.866.755,51
Cota-Parte do IPVA	18.176,07	17.360,30	25.833,57	29.631,31	30.522,29	28.402,37	46.456,04	38.051,78	59.386,20	44.662,88	46.796,38	53.614,54	438.897,73
Cota-Parte do ITR	85,62	188,13	46,09	281,83	47,87	82,06	97,60	296,66	45,78	102,65	4.587,42	6.332,18	12.193,89
LC 87/1996	1.524,35	1.524,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.048,70
FUNDEB	1.340.975,44	1.950.100,83	2.011.682,70	1.507.927,01	1.363.548,58	1.527.934,95	1.570.854,61	1.354.252,48	1.480.321,33	1.356.810,74	1.393.037,44	1.431.588,63	18.289.034,74
Outras Transferências	749.428,65	1.018.431,69	664.275,08	522.192,98	513.088,51	540.775,82	607.703,07	965.259,61	2.235.735,23	675.988,40	675.005,73	723.943,96	9.891.828,73
Outras Receitas Correntes	14.441,16	385.838,31	14.920,12	8.386,42	11.304,23	5.915,47	8.037,76	24.504,84	16.949,46	9.857,76	8.967,82	12.719,68	521.243,03

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2018 A Outubro/2019**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)**

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	
DEDUÇÕES (II)	423.946,44	580.371,39	498.073,60	562.005,02	453.270,77	468.119,90	531.239,65	445.280,85	425.431,14	399.382,02	425.425,65	414.770,04	5.627.316,47
Dedução para o FUNDEB	423.946,44	580.371,39	498.073,60	562.005,02	453.270,77	468.119,90	531.239,65	445.280,85	425.431,14	399.382,02	425.425,65	414.770,04	5.627.316,47
RCL (III) = (I - II)	3.956.035,14	6.816.927,43	4.885.267,98	4.416.092,94	3.824.970,42	4.085.291,45	4.427.584,30	4.247.481,02	5.542.962,56	3.974.163,44	4.498.379,77	3.936.216,38	54.611.372,83

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
 165.958.665/87  
 PREFEITO MUNICIPAL

EDLENE MENDES BARRETO  
 CRC/BA 025485/O-8  
 CONTADOR

CARLSON MENEZES RIBEIRO  
 DECRETO/GP.002/2017  
 SEC ADM, FAZ E PLANEJAMENTO

VALDIRCIO G. DA SILVA FILHO  
 CRC/BA 041309/O-0  
 DIRETOR DEP PLAN E ORÇAMENTO

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Estados, DF e Municípios**

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO E OUTUBRO 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Civil		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Civil		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	DESPESAS EMPENHADAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>		Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>								
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesa de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²</b>								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES REALIZADOS</b>								

# Prefeitura Municipal de Iraquara

<Exercício Anterior>		<Exercício>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/ <Exercício>
			Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>			

# Prefeitura Municipal de Iraquara

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

FONTE: Sistema de Contabilidade 2019

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

EDIMARIO GUILHERME DE NOVAIS  
PREFEITO  
CPF 165.958.665-87

EDLENE MENDES BARRETO  
CONTADORA  
CRC 025485/O-8

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/2019 A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	54.206.000,00	43.654.634,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.115.000,00	1.480.309,62
IPTU	100.000,00	2.920,19
ISS	1.194.000,00	666.756,48
ITBI	100.000,00	34.740,00
IRRF	1.000.000,00	502.254,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.000,00	273.638,66
Contribuições	200.000,00	0,00
Receita Patrimonial	477.500,00	255.836,59
Aplicações Financeiras (II)	397.500,00	255.836,59
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	49.424.500,00	41.797.524,46
Cota-Parte do FPM	16.432.000,00	13.850.892,42
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.492.061,04
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	323.106,84
Cota-Parte do ITR	24.000,00	9.537,30
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.572.000,00	11.312.201,55
Outras Transferências Correntes	13.572.500,00	11.809.725,31
Demais Receitas Correntes	989.000,00	120.963,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	989.000,00	120.963,56
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	53.808.500,00	43.398.797,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.794.000,00	1.382.389,49
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/2019 A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VII)	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	2.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.709.000,00	1.382.389,49
Convênios	4.980.000,00	1.330.700,52
Outras Transferências de Capital	729.000,00	51.688,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.789.000,00</b>	<b>1.382.389,49</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>59.597.500,00</b>	<b>44.781.187,13</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período: Setembro/2019 A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>51.008.942,00</b>	<b>21.391.835,09</b>	<b>41.239.160,45</b>	<b>41.148.827,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	30.433.635,00	10.989.777,12	24.837.760,07	24.837.760,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.993,00	28.388,92	139.741,49	139.741,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.174.314,00	10.373.669,05	16.261.658,89	16.171.325,62	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>50.607.949,00</b>	<b>21.363.446,17</b>	<b>41.099.418,96</b>	<b>41.009.085,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>8.448.998,00</b>	<b>5.383.194,74</b>	<b>5.346.606,11</b>	<b>4.937.762,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	8.191.202,00	5.115.194,74	4.979.511,20	4.570.667,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	257.796,00	268.000,00	367.094,91	367.094,91	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>8.191.202,00</b>	<b>5.115.194,74</b>	<b>4.979.511,20</b>	<b>4.570.667,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	542.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>59.341.211,00</b>	<b>26.478.640,91</b>	<b>46.078.930,16</b>	<b>45.579.753,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>-798.566,27</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	444.164,29
<b>JUROS NOMINAIS</b>	
Até o Bimestre/ 2019	
VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>323.540,49</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	
	SALDO
	Em 31/Dez/2018 (a)
	Até o Bimestre/ 2019 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIII)	13.189.930,73
DEDUÇÕES (XXX)	12.389.202,55
Disponibilidade de Caixa	8.101.743,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.679.074,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.144.609,32
Demais Haveres Financeiros	1.465.534,92
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXX)	-
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>7.510.856,33</b>
4.287.459,56	3.223.396,97
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
Até o Bimestre/ 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Contabilidade 2019

NOTA:

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
PREFEITO  
CPF 165.958.665-87

EDLENE MENDES BARRETO  
CONTADORA  
CRC 025485/O-8

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO E OUTUBRO 2019

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L <sub>r</sub> = (e + k)
	Inscritos		Saldo e = (a + b) - (c + d)	Cancelados (d)	Pagos (c)	Inscritos		Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)			0					0	0
PODER EXECUTIVO			0						0
PODER LEGISLATIVO			0						0
Câmara Municipal			0						0
Tribunal de Contas do Município			0						0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)			0						0
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>			0						0

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

FONTE: Sistema de Contabilidade

NOTA:

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
PREFEITO  
CPF 165.958.665-87

EDLENE MENDES BARRETO  
CONTADORA  
CRC 025485/O-8

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de Referência: Setembro/ 2019 A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 CF)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.550.000,00	2.550.000,00	1.397.770,76	54,81
1.1 - Receitas Resultante do IPTU	152.000,00	152.000,00	10.221,05	6,72
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.920,19	2,92
1.1.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	7.300,86	14,04
<b>1.2 - Receitas Resultantes do ITBI</b>	152.000,00	152.000,00	34.740,00	22,86
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.740,00	34,74
1.2.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
<b>1.3 - Receitas Resultante do ISS</b>	1.246.000,00	1.246.000,00	749.989,38	60,19
1.3.1 - ISS	1.194.000,00	1.194.000,00	749.966,47	62,81
1.3.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	22,91	0,04
<b>1.4 - Receita Resultante de IR</b>	1.000.000,00	1.000.000,00	602.820,33	60,28
<b>1.5 - Receita Resultante de ITR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros, Dividas e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	26.680.000,00	26.680.000,00	23.344.248,32	87,50
2.1 - Cota-Parte FPM	20.540.000,00	20.540.000,00	17.313.615,20	84,29
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.569.699,54	101,27
2.3 - ICMS Desoneração - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	80.000,00	80.000,00	45.652,08	57,07
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	11.920,14	39,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	403.361,36	80,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	29.230.000,00	29.230.000,00	24.742.019,08	84,65

# Prefeitura Municipal de Iraquara

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DE APLICAÇÃO VINCULADA AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.721.500,00	1.721.500,00	1.854.222,14	107,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	625.000,00	625.000,00	477.984,96	76,48
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	17.500,00	17.500,00	1.680,00	9,60
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	466.000,00	466.000,00	386.754,00	82,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	560.000,00	560.000,00	417.557,04	74,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	525.957,38	1.051,91
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	44.288,76	1.476,29
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNÍOS</b>	100.000,00	100.000,00	326.012,14	326,01
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	326.012,14	326,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	1.821.500,00	1.821.500,00	2.180.234,28	119,69
<b>FUNDEB</b>				
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	5.336.000,00	5.336.000,00	4.622.998,64	86,64
10.1 - Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	4.108.000,00	4.108.000,00	3.462.722,78	84,29
10.2 - Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.077.638,50	97,97
10.3 - ICMS Desoneração dest. ao FUNDEB (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI Exp. destinado ao FUNDEB (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR destinados ao FUNDEB	6.000,00	6.000,00	2.382,84	39,71
10.6 - Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	80.254,52	80,25
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	18.340.000,00	18.340.000,00	15.006.983,04	81,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.572.000,00	14.572.000,00	11.312.201,55	77,63
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	3.668.000,00	3.668.000,00	3.685.756,92	100,48
11.3 - Receita da Aplicação Financeira do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	9.024,57	9,02
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	9.236.000,00	9.236.000,00	6.689.202,91	72,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

# Prefeitura Municipal de Iraquara

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>16.049.580,00</b>	<b>15.999.580,00</b>	<b>4.522.000,00</b>	<b>28,26</b>	<b>13.031.969,27</b>	<b>81,45</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	74.420,00	24.420,00	22.000,00	90,09	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.975.160,00	15.975.160,00	4.500.000,00	28,17	13.031.969,27	81,58	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.130.580,00</b>	<b>2.060.680,00</b>	<b>622.000,00</b>	<b>30,18</b>	<b>1.610.273,64</b>	<b>78,14</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	90.420,00	20.520,00	22.000,00	107,21	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	2.040.160,00	2.040.160,00	600.000,00	29,41	1.610.273,64	78,93	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>18.180.160,00</b>	<b>18.060.260,00</b>	<b>5.144.000,00</b>	<b>28,48</b>	<b>14.642.242,91</b>	<b>81,07</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							
19.1 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $((13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100)) \%$							
19.2 - MÍNIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100) \%$							
19.3 - MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$							
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO							
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)</b>
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>335.415,00</b>	<b>228.425,00</b>	<b>152.336,00</b>	<b>66,69</b>	<b>91.569,44</b>	<b>40,09</b>	<b>0,00</b>
22.1 - Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	164.840,00	44.940,00	44.000,00	97,91	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com Recursos de Impostos	170.575,00	183.485,00	108.336,00	59,04	91.569,44	49,91	0,00
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>18.106.054,00</b>	<b>18.086.854,00</b>	<b>5.147.669,92</b>	<b>28,46</b>	<b>14.664.693,37</b>	<b>81,08</b>	<b>0,00</b>
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.015.320,00	18.015.320,00	5.100.000,00	28,31	14.642.242,91	81,28	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	90.734,00	71.534,00	47.669,92	66,64	22.450,46	31,38	0,00
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>27 - OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>28 - TOTAL DESPESAS COM AÇÕES DE MDE (22 + ...+ 27)</b>	<b>18.441.469,00</b>	<b>18.315.279,00</b>	<b>5.300.005,92</b>	<b>28,94</b>	<b>14.756.262,81</b>	<b>80,57</b>	<b>0,00</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		6.689.202,91					
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		3.685.756,92					
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00					
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO		0,00					
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45)		0,00					
<b>35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 34)</b>		<b>10.374.959,83</b>					
<b>36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))</b>		<b>4.381.302,98</b>					
<b>37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3)) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>		<b>25,99</b>					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS C/ OPERAÇÃO CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS C/ OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITA ADICIONAIS FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>43 - TOTAL GERAL DESPESAS C/ EDUCAÇÃO (28+42)</b>	<b>18.441.469,00</b>	<b>18.315.279,00</b>	<b>5.300.005,92</b>	<b>28,94</b>	<b>14.756.262,81</b>	<b>80,57</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR INSCR. COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO NO EXERCÍCIO (j)				
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinc. ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO			0,00				0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
47.1 - Orçamento do Exercício			0,00				0,00
47.2 - Restos a Pagar			0,00				0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00				0,00
50 - (+) AJUSTES			0,00				0,00
50.1 - (+) Retenções			0,00				0,00
50.2 - (-) Valores a Recuperar			0,00				0,00
50.3 - (+) Outros Valores Extraorçamentários			0,00				0,00
50.4 - (-) Conciliação Bancária			0,00				0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00				0,00

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Iraquara**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Período de Referência: Setembro/ 2019 A Outubro/2019  
 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>1.213.994,73</b>	<b>47,61</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.920,19	2,92
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	34.740,00	34,74
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.194.000,00	1.194.000,00	666.756,48	55,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	502.254,29	50,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	714,81	23,83
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	5.157,15	3,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.451,81	48,39
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>26.680.000,00</b>	<b>26.680.000,00</b>	<b>23.344.248,32</b>	<b>87,50</b>
Cota-Parte do FPM	20.540.000,00	20.540.000,00	17.313.615,20	84,29
Cota-Parte do ITR	30.000,00	30.000,00	11.920,14	39,73
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	403.361,36	80,67
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.569.699,54	101,27
Cota-Parte IP/Exportação	80.000,00	80.000,00	45.652,08	57,07
Compensação Financeira ICMS Desoneração (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>29.230.000,00</b>	<b>29.230.000,00</b>	<b>24.558.243,05</b>	<b>84,02</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.512.000,00	4.512.000,00	3.850.023,49	85,33
Provenientes da União	3.942.000,00	3.942.000,00	3.778.523,60	95,85
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	71.499,89	102,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	84.834,21	42,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.713.000,00</b>	<b>4.713.000,00</b>	<b>3.934.857,70</b>	<b>83,49</b>

# Prefeitura Municipal de Iraquara

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.032.905,00</b>	<b>10.917.565,00</b>	<b>5.698.654,88</b>	<b>52,20</b>	<b>8.781.642,61</b>	<b>80,44</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.443.869,00	6.250.419,00	2.853.516,65	45,65	5.513.237,10	88,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.589.036,00	4.667.146,00	2.845.138,23	60,96	3.268.405,51	70,03	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.079.095,00</b>	<b>965.225,00</b>	<b>919.594,84</b>	<b>95,27</b>	<b>646.893,93</b>	<b>67,02</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.079.095,00	965.225,00	919.594,84	95,27	646.893,93	67,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>12.112.000,00</b>	<b>11.882.790,00</b>	<b>6.618.249,72</b>	<b>55,70</b>	<b>9.428.536,54</b>	<b>79,35</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.632.000,00	6.052.860,00	3.185.388,54	52,63	5.136.694,00	84,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADAS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.632.000,00</b>	<b>6.052.860,00</b>	<b>3.185.388,54</b>	<b>52,63</b>	<b>5.136.694,00</b>	<b>84,86</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>7.480.000,00</b>	<b>8.671.650,00</b>	<b>3.432.861,18</b>	<b>39,59</b>	<b>4.291.842,54</b>	<b>49,49</b>	<b>0,00</b>
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>19,49</b>
---	--------------

<b>VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100]</b>	<b>R\$ 608.106,08</b>
--	-----------------------

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios**

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO E OUTUBRO 2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		Em reais									
		No bimestre	Até o Bimestre	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
<b>DESPESAS DE PPP</b>													
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)													
...													
Das Estatais Não-Dependentes													
...													
TOTAL DAS DESPESAS													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)				51.925.759,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)				54.611.372,83									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)													

FONTE: Sistema de Contabilidade

NOTA:

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS  
 PREFEITO  
 CPF 165.958.665-87

EDLENE MENDES BARRETO  
 CONTADORA  
 CRC 025485/O-8

# Prefeitura Municipal de Iraquara

**Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO E OUTUBRO 2019

RECO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	Em Reais
	<b>RECEITAS</b>		
	Previsão Inicial		60.000.000,00
	Previsão Atualizada		60.000.000,00
	Receitas Realizadas		45.220.799,75
	Deficit Orçamentário		-
	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
	<b>DESPESAS</b>		
	Dotação Inicial		60.000.000,00
	Créditos Adicionais		-
	Dotação Atualizada		60.000.000,00
	Despesas Empenhadas		51.918.654,33
	Despesas Liquidadas		46.561.081,39
	Despesas Pagas		46.086.589,80
	Superávit Orçamentário		
	<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
	Despesas Empenhadas		51.918.654,33
	Despesas Liquidadas		46.561.081,39
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
	Receta Corrente Líquida		54.611.372,83
	<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
	<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
	Receitas Previdenciárias Realizadas		
	Despesas Previdenciárias Liquidadas		
	Resultado Previdenciário		
	<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
	Receitas Previdenciárias Realizadas		
	Despesas Previdenciárias Liquidadas		
	Resultado Previdenciário		
	<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	(b)	(b/a)
	Resultado Primário - Acima da Linha	444.164,29	0,00%
	Resultado Nominal - Acima da Linha	323.540,49	0,00%
	<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		<b>Saldo a Pagar</b>
	Poder Executivo		

# Prefeitura Municipal de Iraquara

	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL			
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		<18% / 25%>	25,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00	86,89
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1,5%	19,49
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

NOTA:

EDIMARIO GUILHERME DE NOVAIS  
PREFEITO  
CPF 165.958.665-87

EDLENE MENDES BARRETO  
CONTADORA  
CRC 0254850-8

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

## PORTARIA Nº 08 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre a regulamentação dos critérios da concessão de licença-prêmio para servidores do quadro de magistério público municipal e servidores do quadro administrativo pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Iraquara-Ba.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais lhe são conferidas, combinado com os artigos 102 a 105 da lei 172/1991. CONSIDERANDO que:

I. a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para concessão de licença prêmio aos integrantes da carreira dos servidores da educação do Município de Iraquara-BA;

II. o disposto nos art. 102 a 105 Lei Municipal Complementar nº 172/1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Ao servidor que tenha sido investido em cargo público efetivo municipal até a data da publicação desta Lei fica assegurado o direito a licença prêmio de 03 (três) meses em cada período de 05 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - Os critérios para a concessão da licença-prêmio aos servidores municipais pertencentes e lotados no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares são regulados por essa portaria.

**§1º** - As licenças-prêmio serão concedidas em fevereiro, sendo que o servidor deverá apresentar a solicitação por escrito no Protocolo desta Secretaria entre os dias 28 de novembro de 2019 à 10 de janeiro de 2020, respeitando os dias de recesso, para a concessão em fevereiro de 2020.

**§2º** - A lista classificatória mencionada no *caput* desse artigo, composta por 20 servidores será elaborada e deverá ser publicada em 23 de janeiro para o gozo a partir de fevereiro de 2020, no diário oficial do município.

**§3º** - Anualmente serão concedidas no máximo 20 licenças-prêmio pelo período de 03 meses, respeitando a lista mencionada do *caput* desse artigo.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

**§4º** - Os servidores que já tenham solicitado a concessão da licença-prêmio deverão solicitar reabertura do processo dentro do prazo estipulado no §1º desse artigo.

**§5º** - A quantidade de que trata o § 3º deste artigo poderá ser alterada a critério da Administração Pública. Observado o impacto financeiro e as despesas com gasto de pessoal.

**§6º** - A concessão de Licença Prêmio de que trata o parágrafo anterior, dependerá de avaliação das Divisões que integram a estrutura desta pasta.

**Art.3º** - A lista classificatória para concessão da licença prêmio observará o seguinte critério:

I – O servidor que possua maior quantidade de licenças-prêmio a serem gozadas.

**Art. 4º** - Em caso de empate, terá preferência o servidor que, na seguinte ordem:

- a) Não tenha gozado licença-prêmio;
- b) Que não tenha gozado outros tipos de licença nos últimos 12 meses.
- c) Possuir menor quantitativo de faltas injustificadas computados em dias no semestre anterior à solicitação;
- d) Possuir menor quantitativo de apresentação de atestado médico e/ou licença médica computados em dias no ano anterior à solicitação;
- e) Possuir maior tempo de serviço público em cargo efetivo prestado à Secretaria Municipal de Educação de Iraquara -BA;
- f) Possuir maior tempo de serviço público em cargo efetivo prestado à Administração Pública Municipal;

Parágrafo Único - Observados as alíneas anteriores e mesmo assim persistir o empate, será concedida a licença-prêmio ao servidor que tiver maior idade.

**Art. 5º** - Não se concederá licença-prêmio a servidor que, no período aquisitivo:

I - Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - Afastar-se do cargo em virtude de:

- a) licença para tratamento de saúde em pessoa da família;
- b) licença para tratar de interesse particular;
- c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
- d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

III - faltar injustificadamente ao serviço por mais de 15 (quinze) dias por ano ou 45 (quarenta e cinco) por quinquênio.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-13.922.596/0001- 29  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

As licenças referidas da alínea b do capítulo anterior estão especificadas, alínea II desse artigo.

**Art. 6º** - O direito de requerer licença-prêmio não prescreve, nem está sujeito a caducidade.

**Art. 7º** - O servidor que estiver em regime de acumulação, nas hipóteses previstas na Constituição, terá direito a licença-prêmio correspondente a ambos os cargos, contando-se, porém, separadamente, o tempo de serviço em relação a cada um deles.

**Art. 8º** - O servidor que aposentar e não gozar de todas as licenças prêmios que lhe são se direito, deverá solicitar da Prefeitura que suas licenças-prêmio devidamente solicitadas e de direito sejam convertidas em pecúnias.

**Art. 9º** - Iniciado o período de gozo da licença-prêmio, este não poderá ser interrompido, salvo em caso de comprovado interesse público.

**Art. 10º** - Para que o servidor faça jus à licença-prêmio deverá observar os requisitos dispostos na Lei 172/1991 no artigo 131.

**Art. 11º** - Em hipótese alguma ocorrerá concessão de licença prêmio sem a observância do que traz esta Portaria.

**Art. 12º** - Mediante a sorteio, será convocado 03 professores que foram contemplados com a licença prêmio em 2019, para juntamente com representante do APLB Sindicato de Iraquara e representante da equipe técnica, analisar a concessão ou não das licenças-prêmios solicitadas.

**Art. 13º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iraquara, 27 novembro de 2019

**Simone Neves Pinto**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. 006/2017

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RUA: Rosalvo Félix nº 74 – Centro,  
CEP: 46.980-000 CNPJ: 13.922.596/0001-29  
TEL.: (075) 3364-2161, IRAQUARA – BA.  
**DIVISÃO DE GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 09 de 27 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO** a necessidade de: orientar o processo de matrícula em todas as unidades escolares municipais;
- CONSIDERANDO** a necessidade de: estabelecer normas, procedimentos, diretrizes e cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;
- CONSIDERANDO** a necessidade de: garantir o cumprimento dos 200 dias letivos estabelecidos no calendário escolar;
- CONSIDERANDO** a necessidade de: definir o Calendário Escolar Padrão Para2020,

RESOLVE  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
Seção I  
Da Organização da Matrícula

Art. 1º - Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronogramas referentes à renovação de matrícula, transferência de estudantes entre Escolas da Rede Municipal, matrícula de estudantes oriundos da Rede Municipal, bem como matrícula de candidatos à Educação Básica de outras Redes Públicas ou Privadas Municipais do Estado da Bahia ou outros estados da confederação.

Subseção I  
Da Renovação de Matrícula

Art. 2º - A renovação da matrícula do estudante matriculado e regularmente frequente até o final do ano letivo 2020, presencialmente na Unidade Escolar em que o estudante concluiu o ano letivo 2020, e se dará no período de 02 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, conforme cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

§ 1º-Será garantida a renovação da matrícula no mesmo turno em que o estudante cursou o ano letivo de 2019, desde que haja no ano subsequente turma para este turno , e quando de interesse do estudante, a mudança de turno ficará condicionada à existência de vaga.

§ 2º -A renovação de matrícula do estudante em débito com documentação fica condicionada a quitação das pendências junto à Secretaria Escolar.

§ 3º-Caso não deseje permanecer na mesma Unidade Escolar em 2020, o estudante, pais ou responsável legal, deverá sinalizar no comunicado enviado pela a escola onde informa as datas de renovação de matrícula ou comparecer na secretaria da escola e informar o secretário (a) da unidade

Art. 3º-A unidade escolar deve atualizar os dados do estudante no momento da renovação da matrícula, preenchendo todos os campos do cadastro do estudante.

Parágrafo único- Todo estudante no ato da renovação da matrícula deverá apresentar comprovante de residência atualizado, até o dia 20 de dezembro de 2019, possibilitando a UE atualizar os dados cadastrais do mesmo.

Art. 4º- A unidade escolar que oferecer aula em tempo integral deverá no ato da matrícula informar aos responsáveis acerca desse atendimento, encaminhando aqueles que têm preferência por tempo parcial para escolas mais próximas que atende essa demanda.

## Subseção II

### Da Transferência de Estudantes da Rede Municipal

Art. 5º-A transferência do estudante que concluiu o ano letivo 2019 em Unidade Escolar Municipal será realizada mediantetransferência escrita feita pelo secretário da unidade escolar e devidamente assinada e carimbada.

Parágrafo único -A transferência que trata o caput deste artigo será permitida ao estudante nas seguintes situações:

I -Concluinte do ano letivo 2019 na Rede Municipal e que não renovou sua matrícula;

II -Concluinte do ano letivo 2019 na Rede Municipal, que renovou sua matrícula e pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Rede.

III-Concluinte do ano letivo 2019 na Rede Municipal,que renovou sua matrícula e pretende se transferir para outra Unidade Escolar da Confederação.

IV- Concluinte do ano letivo 2019, de Unidade Escolar da Rede Estadual que não possui a série subsequente para continuidade do percurso escolar, neste caso.

## Subseção III

### Da Nova Matrícula de Candidato à Rede Municipal

Art. 6º -Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de estudante à Rede Pública Municipal de Ensino, em qualquer ano da Educação Básica.

§ 1º -Para fins do caput deste artigo, considera-se regresso o estudante já matriculado na Rede Pública Municipal em anos anteriores a 2020e o estudante desistente de matrícula na Rede Pública Municipal em 2019, devendo a Unidade Escolar utilizar a Matrícula já existente fazendo possíveis atualizações.

Art. 7º -A nova matrícula será realizada em qualquer Unidade da Rede Municipal, de 02 a 17de janeiro de 2020, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I desta Portaria.

## Seção II

### Da Organização das Classes

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 8º-O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta de ensino, conforme definido no Anexo II desta Portaria, atentando-se para a capacidade física de cada sala de aula.

§ 1º -Será permitida a formação de turmas com número de estudantes inferior ao estabelecido, observando os pontos

- I- quando não existir nas proximidades outra Unidade Escolar Pública Municipal com a mesma oferta de ensino.
- II- quando a Prefeitura Municipal não ofertar transporte pública.
- III- quando a escola nas proximidades não possuir espaço físico para receber novos alunos.

Art. 9º -O discente que estudar em localidade se não a de origem residencial, terá prioridade de matrícula no turno em que as Prefeituras Municipais disponibilizem transporte escolar.

Parágrafo único: havendo transporte para determinada localidade e escola e o estudante e responsável optarem por matricular em Unidade Escolar que não há oferta estes terão que arcar com os custos do deslocamento.

Art. 10º- Osestudantes de Creche, Pré-escola, Fundamental I e Fundamental II serão matriculados obrigatoriamente no turno diurno.

Art.11º -A matrícula de estudantes do seguimento Educação de Jovens e adultos será no período noturno, podendo ser realizada, excepcionalmente no diurno se na Unidade Escolar formar turma atendendo o número desejável de alunos.

Art. 12º -A composição das turmas que contemplam a inclusão do público-alvo da Educação Especial obedecerá ao disposto no art.8º desta Portaria, incluindo os que apresentam necessidades educacionais especiais de mesma natureza, conforme quantitativo estabelecido no Anexo III.

§1º-É aceitável exceder o quantitativo a que se refere o caput deste artigo de estudantes da Educação Especial em classe comum inclusiva, nos seguintes casos:

I - Só existir nas proximidades de moradia do estudante uma Escola e está apresentar uma demanda maior de matrícula de uma determinada especificidade ou deficiência e só possuir uma sala de aula com oferta do ano de estudo dos estudantes que pleiteiam avaga, além de não ter outro espaço adequado na Unidade Escolar para criação de mais uma turma;

II -Quando se tratar de estudantes surdos, uma vez que o agrupamento contribui para a prática da interação em LIBRAS, além de otimizar a atuação do Profissional Intérprete se caso na Unidade Escolar existir esse profissional , concentrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano;

III -Quando se constituir classe bilíngue, uma vez que a composição pode ser de estudantes surdos e ouvintes, ou apenas surdos.

§2º -Quando a inclusão for de estudante com múltipla deficiência ou surdocegueira, recomenda-se não inserir mais de 01 (um) estudante por turma, mesmo que se conte com a presença profissional indispensável para o processo educacional dos surdo cego.

3º -Para os estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento -TGD ou com comprometimento cognitivo que demanda umas dinâmicas diferenciadas deverão ser adotadas os mesmos procedimentos de que trata o caput deste artigo.

## Seção III Dos Procedimentos de Matrícula

Art. 13º -No ato da nova matrícula ou na confirmação da matrícula realizada pessoalmente, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

# Prefeitura Municipal de Iraquara

- I -Original do Histórico Escolar;
- II -Original e cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade;
- III -Original e cópia do CPF;
- IV -Original e cópia legível com data recente do comprovante de residência ( Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU).
- V-Cartão do SUS
- VI- Original e cópia do cartão de vacina ( de acordo com a faixa etária)

§ 1º -Será aceito, excepcionalmente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, Atestado de Escolaridade original, firmado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2020.

§ 2º -O Atestado de Escolaridade deverá ser substituído pelo Histórico Escolar, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da documentação, sob pena de não validação da matrícula.

§ 3º -O Atestado de Escolaridade só será aceito mediante a informação de local e contato da Unidade Escolar onde o estudante cursava anteriormente.

§ 4º-O original do Histórico Escolar e as cópias dos documentos de que trata o art. 12 desta Portaria devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante.

Art. 14º -Cabe à Unidade Escolar, em até 15 dias após o término do período formal de matrícula, preencher e atualizar todos os campos do cadastro do estudante, bem como proceder com a captura da foto de todos os estudantes matriculados.

## CAPÍTULO I DA MATRÍCULA DA CRECHE

Art.15º- A inscrições para crianças em idade de creche (1 ano e 5 meses a 3 anos e 11 meses) será de acordo com o Anexo I desta portaria.

&1- Será garantida para 2020 a vaga para as crianças que fez parte da Unidade Escolar em 2019. Desde que realizada em tempo hábil a rematrícula.

& 2- Para as novas matrículas caso não consigam vaga, ficará na fila de espera atendendo ao critério da ordem de solicitação da vaga.

& 3- Para a efetivação da nova matrícula os responsáveis deverão entregar os documentos citados no artigo 12 desta portaria.

Art. 16º – As Creches organizarão seu atendimento em período integral de 08 (oito) horas diárias, respeitada a necessidade da comunidade.

Parágrafo único – De acordo com a necessidade dos pais/responsáveis o atendimento poderá ser flexibilizado para 4 (quatro ) horas, mediante solicitação dos interessados e análise e parecer da Supervisão Escolar.

Art. 17º – Na Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Art. 18º – Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – Creche que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de matrícula poderão solicitar transferência, em conformidade com o artigo 206, inciso I da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## DA MATRÍCULA DA PRÉ ESCOLA

Art. 19º- O atendimento na Pré Escola, a ser realizado no Centro de Educação Infantil (CEI) da Rede das Escolas Municipais que atende Pré Escola ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento e quantidade por sala, conforme segue no anexo II desta portaria.

Art. 20º- Para ingresso na Pré Escola, as crianças deverão ter a idade mínima de 4 anos para Pré- Escola I e de 5 anos para Pré Escola II completos ou a completar até 31/03/2020. Serão atendidas nas Escolas Municipais que atende o Ensino Fundamental onde ocorrerá em agrupamentos, conforme segue no anexo II desta portaria.

& 1- Será garantida para 2020 a vaga para as crianças que fez parte da Unidade Escolar em 2019. Desde que realizada em tempo hábil a matrícula.

& 2- Para as novas matrículas caso não consigam vaga, a Unidade Escolar procurada deverá encaminhar os responsáveis para uma outra Unidade Escolar que tenha o mesmo seguimento e ofereça condições de acesso.

& 3- Para a efetivação da nova matrícula os responsáveis deverão entregar os documentos citados no artigo 12 desta portaria.

Art. 21º- Na Pré Escola a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

§ 1º- Para as crianças matriculadas na Pré Escola, Ensino Obrigatório, o cancelamento da matrícula pelo pai/mãe ou responsável e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:

- a) Orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade do Ensino;
- b) Comunicação ao Conselho Tutelar;
- c) Encaminhar relatório ao Promotor de justiça.

§ 2º - Os procedimentos especificados no parágrafo anterior serão de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional exceto na linha C, este será realizado pelos conselheiros.

§ 3º - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com "Solicitação de Transferência".

Art. 22º - Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil - Pré-Escola I e II que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de matrícula poderão solicitar transferência, em conformidade com o artigo 206, inciso I da Constituição Federal

## CAPÍTULO III ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 23º- Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2020. Serão atendidas nas Escolas Municipais que atende o Ensino Fundamental onde ocorrerá em agrupamentos, conforme segue no anexo II desta portaria.

Art. 24º - Para a efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser observadas, ainda, as seguintes situações:

I - Na falta de um ou mais documentos mencionados no artigo 12º desta Portaria, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Educacional com prazo determinado de 30 dias

# Prefeitura Municipal de Iraquara

II - O educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano adequado de escolaridade, de acordo com o §1º, Art.23, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na resolução CME nº 01 de 21/11/2016 nos casos de impossibilidade de comprovação documental ou ausência de escolaridade anterior.

Art. 25º - As turmas de Ensino Fundamental serão formadas conforme estabelecido no Anexo II desta portaria. Respeitando a capacidade física das salas, para o número de educandos nas turmas.

Art. 26º - O estudante do ensino fundamental na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, que estiver com o atraso no tempo de estudo acima de três anos terá opção de matrícula em oferta específica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com o consentimento dos responsáveis.

## CAPÍTULO IV ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 27º - A idade mínima para matrícula na educação de jovens e adultos é de 15 (quinze) anos completos ou a ser completado na data corte para o ensino fundamental I (Eixo I, II, III) e de 16 anos completos ou a ser completado para o Fundamental II (eixo IV e V).

Art.28º-Para a matrícula da Educação de Jovens e adultos se aplica os encaminhamentos dos arts.25 e 26 dessa portaria.

## CAPÍTULO V DA MATRÍCULA DO ESTUDANTE PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 29º - Todos os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em escola regular, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único - Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na Unidade Escolar em que o estudante foi matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma Unidade Escolar do entorno ou para o Centro de Apoio Educacional Especializado - CAEE, da Rede Pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, prioritariamente no turno inverso ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 30º - No ato da matrícula, o responsável legal deverá informar o tipo de deficiência que o estudante possui ou se apresenta transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

Parágrafo único - É obrigatório o registro no Sistema do Censo Escolar do tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação do estudante.

Art. 31º - O estudante matriculado deverá apresentar Laudo Médico, que ateste sua necessidade educacional especial ou outro documento que comprove que ele está em processo de avaliação diagnóstica, no prazo definido pela escola.

Art. 32º - O estudante do Ensino Fundamental I público-alvo da educação especial, a partir de 18 (dezoito) anos, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresentar condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de educação de jovens e adultos, no turno diurno caso tenha na rede ou ter garantido a continuidade no Ensino Fundamental desde com apoio necessário.

Art. 33º - Para atender ao público alvo da educação especial seguirá o que rege o Art. 12 dessa portaria.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 34º - Considera-se Educação Básica de Tempo Integral a jornada escolar com duração igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na Escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§ 1º - A matrícula na oferta de tempo integral exigirá a anuência do estudante ou do seu responsável legal, por meio da assinatura do “Termo de Anuência”, constante no Anexo IV, ficando o mesmo retido na Unidade Escolar.

§ 2º - O “Termo de Anuência” deverá ser assinado na secretaria escolar, no ato da entrega da documentação do estudante.

Art. 35º - O ingresso dos estudantes em Tempo Integral far-se-á, de acordo com os critérios estabelecidos pela a unidade escolar seguindo duas diferenciações:

I- Alunos em tempo integral pelo Programa Novo Mais Educação;

II- Alunos em tempo integral nas escolas municipais que oferece aulas atendendo essa demanda.

Art. 36º - Os responsáveis que não aceitarem e aula em tempo integral para os filhos, deverão procurar vaga em outra escola do município que o tempo seja ainda parcial.

Art. 37º - Sobre nenhuma hipóteses a escola municipal em tempo integral deverá matricular alunos que tenha disponibilidade estudantil somente em tempo parcial.

## CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO ESCOLAR E DA JORNADA PEDAGÓGICA Seção I Do Calendário Escolar para 2020

Art. 38º - Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2020, abrangendo Jornada Pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares, conforme o Anexo V desta Portaria.

Parágrafo único - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias e em unidades trimestrais de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art. 39º - O Conselho de Classe se reunirá ao final de cada trimestre didático para avaliar o desempenho acadêmico de cada classe e subsidiar o planejamento para o período de recuperação, bem como as intervenções necessárias para o trimestre seguinte e, ao final dos estudos obrigatórios de recuperação, para avaliar o desempenho acadêmico e a dinâmica pedagógica e os resultados do ano letivo, à luz do projeto político-pedagógico.

§ 1º - Ficam estabelecidos que os conselhos de classe participativo acontecerá ao final de cada trimestre letivo tendo como data limite oito dias após da data final de cada período.

§ 2º - É de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar, Secretários (as) e da Coordenação Pedagógica o registro em ata e folha de presença da participação do professor no Conselho de Classe.

Art. 40º - O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição dos dias letivos ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, devendo ser observado:

# Prefeitura Municipal de Iraquara

§ 1º- Calendário escolar não abrange pontos facultativos. Sendo a escola responsável caso o adotado não for publicado para comunidade qual será o dia de reposição com aula normal em compensação deste ou destes dias facultados.

§ 2º- O calendário não contabiliza eventualidades então a reposição do dia letivo ou da carga horária deverá acontecer preferencialmente na mesma unidade letiva do déficit, objetivando manter o equilíbrio do trimestre.

Art. 41º- Para assegurar ao estudante os 200 (duzentos) dias letivos, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares por meio de acompanhamento presencial nas Unidades Escolares.

## Seção II Da carga horária

Art.42º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias e em unidades trimestrais de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art.43º-A carga horária será distribuída de forma a cumprir a Lei de Diretrizes e Bases – LDB no o art.24,I estabelecendo:

&1º- A Educação Infantil de 04 a 05 e Fundamental I atenderá a carga horária de 04 horas diárias tendo o intervalo com acompanhamento pedagógico de 20 minutos.

&2º- O segmento do Fundamental II terá assegurado 25 aulas semanal com duração de 50 minutos. Atendendo a carga horária de 04 horas diárias.

&3º- Os educadores do Ensino Fundamental II terão carga horária de 16 aulas semanais para 20 horas seguindo a lei 11.738 de 16 de julho de 2008, art.2º, &4º. Podendo ser reduzida para a 15 aulas em 20 horas semanais quando houver a necessidade de atender o número da carga horária de aulas de uma mesma disciplina.

## Seção III Da Jornada Pedagógica

Art.44º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo 2020 ocorrerá nos dias 03, 04, 05, 06, 07 de fevereiro de 2020.

## CAPÍTULO VIII Das disposições finais

Art. 45º- As Unidades Escolares ficam proibidas de realizar matrícula de estudantes em qualquer etapa de ensino ou modalidade, antes do período formal de matrícula estabelecido nesta Portaria.

Art. 46º- A Secretaria de Educação fica responsável por orientar e acompanhar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares, repassando todas as orientações, comunicados, manuais e procedimentos.

Art. 47º - A Unidade Escolar deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como exigir a apresentação da documentação, mantendo dados sempre atualizados.

Art.48º A gestão escolar com orientação da secretaria de educação fica responsável de organizar as turmas em quantidade de acordo com o anexo II desta portaria podendo em caso extremo quantificar o número de alunos de todos os segmentos em 10% para mais ou para menos.

Art. 49º No caso de estudante matriculado e que não frequente até o 30º (trigésimo) dia letivo, a Unidade Escolar deverá cancelar a matrícula, admitindo-se, em caso de retorno do estudante, a realização de nova matrícula, caso exista vaga e a justificativa seja analisada e dada como coerente pela a Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 50º Após o início do processo de avaliação da última unidade letiva não deverá ocorrer transferência, conforme determina a Resolução do Conselho Estadual de Educação Nº 127/1997.

Art. 51º- Constatada a infrequência de estudantes de 04 (quatro ) a 17 (dezesete) anos, no período de uma semana, ou 07 (sete) dias letivos alternados no período de 01 (um) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-los retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar e perseguindo a infrequência encaminhar juntamente com relatório ao promotor local.

Art. 52º - O horário de funcionamento das Unidades Escolares corresponderá aos turnos das suas atividades letivas e estará compreendido no período de acordo com a modalidade atendida.

Art. 53º - Durante os períodos de recesso escolar, a exemplo do junino, o administrativo da Unidades Escolares deverá estar presente nos seus turnos de funcionamento.

Art. 54º- A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 55º- A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 56º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE NEVES PINTO**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. 006/2017

**VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA**

Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE MATRÍCULA / 2019

SITUAÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO
1. Renovação de matrícula para estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2018.	03/12/2018 a 19/12/2018
2. Transferência de Estudantes da Rede Municipal <i>f</i> para os estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2017, ao qual se aplique uma das seguintes situações: - A escola não oferece a série subsequente; - Não renovou sua matrícula; - Mudança de domicílio.	07/01/2019 a 18/01/2019
3- Matrícula Nova: <i>f</i> para ingresso do candidato em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino em qualquer ano, atendendo, às diversas modalidades de oferta.	07/01/2019 a 18/01/2019

## ANEXO II

NÚMERO DE ESTUDANTES POR CLASSE, PARA  
CADANÍVEL/MODALIDADE  
DE ENSINO

Modalidade de Ensino	Quantidade por turma	OBS
Creche 1 ano e 5 meses a 1 ano e 6 meses completos ou a completar até 31 de março de 2019	8	<b>Apenas a Creche Sonizete Solon</b> 01 prof + 01 auxiliar
Creche 1 ano e 7 meses a 1 ano 11 meses e 29 dias	8	01 prof + 01 auxiliar
Creche 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	14	01 prof+ 01 auxiliar
Creche 3,0 a 3 anos e 11 meses e 29 dias	15	01 prof+ 01 auxiliar
Pré Escola I	15	01 professor
Pré Escola II	20	01 professor
Pré Escola I e II	18	01 professor
Fundamental I	25	01 professor
Fundamental I bisseriado	20	01 professor
Fundamental II	30	
Educação de Jovens e Adultos( Eixo I, II e II)	25	01 professor
Educação de Jovens e Adultos (Eixo IV e V)	25	

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO III

NÚMERO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO POR CLASSE, PARA CADA NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO BÁSICA E MODALIDADES

NÚMERO DE ESTUDANTES

Especificidade	Nº por turma
Deficiência Física	2
Deficiência Intelectual	2
Deficiência Múltipla	1
Deficiência Visual(cegos ou com baixa visão)	2
Surdez	2
Surdocegueira	1
Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD	1
Altas habilidade/superdotado1	2

OBSERVAÇÃO: Cada turma poderá receber no máximo três estudantes com necessidades educativas especiais diversas.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## ANEXO IV TERMO DE ANUÊNCIA

ESTUDANTE \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

SÉRIE/ANO: \_\_\_\_\_

Na condição de Estudante, Pai ou Responsável, declaro ter ciência e estar de acordo com a matrícula em Unidade Escolar do Programa de Educação em Tempo Integral ProEI, oferta de turno único, com carga horária mínima de 7 horas diárias na Unidade Escolar, contemplando o período da manhã e da tarde.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante/Pai/Responsável

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - RESUMO

ATIVIDADE	PERÍODO
Pré - Jornada	27/01 à 31/01/2020
Planejamento Pedagógico	03 à 07 de fevereiro de 2020
Início do Ano Letivo	10 de fevereiro de 2020
Recesso do Carnaval	24 à 26 de fevereiro de 2020
Recesso da Semana Santa	09 e 10 de abril de 2020
Semana do São João do Roque	08 a 11 de junho 2020
Recesso Junino	12 a 28 de junho de 2020
Jogos	01 a 03 de julho Jogos e 05 Encerramento- Premiações
Total de Sábados Letivos	17
Total de Dias Letivos	200
Término do Ano Letivo	27 de novembro de 2020
Semana de recuperação	30 a 04 de dezembro
Conselho de Classe Certificativo	09 de dezembro 2020
Encerramento das Atividades Finais (Avaliação Final e Entrega de Resultados)	10 de dezembro de 2020
Seminário avaliativo	11 de dezembro de 2020

Distribuição dos Dias Letivos - 2020				
MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS	
Fevereiro	10 a 29	13	01 (29/02)	
Março	02 a 31	24	02 (07 e 21/03)	
Abril	01 a 30	20	01 (18/04)	
Mai	04 a 30	23	03 (09,23) e 30/05 será pago dia 11/06	
Junho	01 a 10/ 29 e 30	11	01 (06/06), será pago dia 11/06	
Julho	01 a 31	26	04 ( 4,11,18 e 25/07) serão pagos dias 02 e 05/07	
Agosto	03 a 31	22	02 (08 e 29/08)	
Setembro	01 a 30	21	01 (19/09)	
Outubro	01 a 31	21	02 (10 e 31/10)	
Novembro	03 a 27	19		
Dezembro				
Total de dias letivos		200 dias letivos 183+17 sábados letivos	17 sábados letivos	TOTAL: 200

### Distribuição das Unidades - 2020

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SABADO LETIVO	CONSELHO DE CLASSE
I	10/02 a 15/05	68	05	18 a 22/05
II	18/05 a 28/08	69	08	31/08 a 04/09
III	31/08 a 27/11	63	04	30/11 a 04/12

# Prefeitura Municipal de Iraquara

TOTAL		200	17	
-------	--	-----	----	--

Iraquara- Ba

**SIMONE NEVES PINTO**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Dec. 006/2017

**VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação